

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL  
Nº 1190.01.0009657/2021-25  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009657/2021-25, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 37588330.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL  
Nº 1190.01.0009684/2021-72  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009684/2021-72, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 37771310.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL  
Nº 1190.01.0009795/2021-82  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009795/2021-82, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 37534091.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL  
Nº 1190.01.0009796/2021-55  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de nº 1190.01.0009796/2021-55 nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento dos proventos após o falecimento relativo à servidora MASP 125.018-2.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL  
Nº 1190.01.0010692/2020-19  
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0010692/2020-19, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio dos documentos ID 24958043, 26136013, 27936508, 29274576, 30425556, 32260953, 33278852, 34880348, 36121251 e 37552601.

12 1556050 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujos pagamentos se darão a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.  
Masp: 262.541-6, Jose de Castro Moreira dos Santos, GEFAP, referente ao 8º quinquênio, a partir de 13/11/2021.  
Masp 265.091-9, Maria Antônia de Freitas Lobato, AFRE, referente ao 9º quinquênio, a partir de 8/11/2021.  
Masp 288.141-5, Dalvo Jorge Costa, AFRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 3/11/2021.  
Masp 341.548-6, Juliano Macedo de Oliveira Leite, AFRE, referente ao 8º quinquênio, a partir de 3/11/2021.  
Masp 357.025-6, Eulogia Graciola Gomes, AFAZ, referente ao 9º quinquênio, a partir de 5/11/2021.  
Masp 357.621-2, Hazencleber Praça Filho, TFAZ, referente ao 8º quinquênio, a partir de 2/11/2021.  
Masp 381.594-1, Solange Rodrigues Silva, AUSG, referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/11/2021.  
Masp 455.395-4, Alessandra Alves Pedrosa, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 7/11/2021.  
Masp 668.315-5, Maria Terezinha Peres, AFRE, referente ao 7º quinquênio, a partir de 9/11/2021.  
Masp 668.333-8, Luiz Claudio da Silva Rosa, AFRE, referente ao 6º quinquênio, a partir de 13/11/2021.  
Masp 668.336-1, Julio Cesar Vidigal Armini, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 8/11/2021.  
Masp 668.402-1, Marcio Carvalho Barboza, AFRE, referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/11/2021.  
Masp 902.674-1, Antônio Carlos Castro Gonçalves, OSO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/11/2021.  
Masp 906.013-8, Ana Maria Rodrigues, OSO, referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/11/2021.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, aos servidores:  
Masp 668.333-8, Luiz Claudio da Silva Rosa, a partir de 13/11/2021, referente ao cargo de AFRE.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.  
Masp 262.535-8, Evaldo Luiz Goulart de Mattos, GEFAP, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2021.  
Masp 283.454-7, Mauro Francisco da Silva, GEFAP, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/2021.  
Masp 284.068-4, Antônio Leonart Vela, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2021.  
Masp 284.091-6, Sebastião Araújo Gomes, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 6/11/2021.

**Superintendência de Fiscalização**

PORTARIA SUFIS Nº113, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, que dispôs sobre o credenciamento de prestador de serviço de transporte rodoviário público de passageiros autorizados a adquirir produto resultante da mistura de óleo diesel com biodiesel, em operação interna, promovida por distribuidor de combustíveis credenciado, com a redução de base de cálculo de que trata o Item 58 do Anexo IV e Capítulo LXXXVIII da Parte 1 do Anexo IX, todos do RICMS/02 (Decreto 43.080/02).

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 627 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS (RICMS/02), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Os Itens 37, 41 e 53 do Anexo Único da Portaria SUFIS nº 092, de 30 de junho de 2021, passam a ter a seguinte redação:

37	EXDIL - EXPRESSO DIVINOPOLITANO LTDA	16.715.518/0001-41	242.050
		16.715.518/0006-56	
		16.715.518/0007-37	
41	EXPRESSO TRÊS FRONTEIRAS LTDA	05.756.652/0001-74	44.868
53	MINASTUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA	27.686.435/0007-83	50.625

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro.  
Secretaria de Estado de Fazenda, aos 12 de novembro de 2021; 233ª da Inconfidência Mineira e 200ª da Independência do Brasil.  
CARLOS RENATO MACHADO CONFAR  
Superintendente de Fiscalização

12 1555689 - 1

Masp 285.638-3, Jose Vagner Vieira, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 8/11/2021.  
Masp 297.233-9, Maria Aparecida Bartelega Ferreira Miranda, AFRE, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 5/11/2021.  
Masp 355.568-7, Antônio de Assis Rodrigues de Carvalho, AFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 9/11/2021.  
Masp 358.712-8, Jose Onezio Moreira, TFAZ, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 4/11/2021.  
Masp 359.426-4, Marcelo Geraldo de Aguiar Freitas, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 9/11/2021.  
Masp 362.622-3, Valdomiro Ramos Filho, TFAZ, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/11/2021.  
Masp 366.591-6, Antônio Effress Marques Rey-Cruel Neto, OSO, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 27/2/2021.  
Masp 386.807-2, Antônio Osmar Alves, AFRE, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 5/11/2021.  
Masp 902.674-1, Antônio Carlos Castro Gonçalves, OSO, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 4/11/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor:  
Masp 366.591-6, Antônio Effress Marques Rey-Cruel Neto, OSO, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 29/2/2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores:  
Masp 285.694-6, Ibmey Ibmey, a partir de 9/10/2021.  
Masp 324.889-5, Miguel Angelo Nascimento, a partir de 13/8/2021.  
Masp 362.304-8, Sergio Murilo Mol, a partir de 17/3/2021.  
Masp 386.829-6, Ana Cristina Souza Rua, a partir de 6/10/2021.  
Masp 668.288-4, Helvécio Azevedo de Assunção, a partir de 24/8/2021.  
Masp 668.310-6, Montovany Ângelo de Faria, a partir de 6/10/2021.  
Masp 668.395-7, Eduardo Vargas Lossio, a partir de 25/10/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 36 da CE/89, com redação dada pela ECE nº 104/2020, aos servidores:  
Masp 381.442-3, Claudio Prado Reis, a partir de 5/10/2021.  
Masp 668.797-4, Tania Rosane Arpino Mantuano, a partir de 26/10/2021.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º, do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s) herdeiro(s) dos servidores:  
Masp 339.595-1, Anna Paula Silva Pereira, referente ao saldo de 5 (cinco) meses, do cargo de GEFAP.  
Masp 386.820-5, Mucio Apolinário de Brito, referente ao saldo de 2 (dois) meses, do cargo de AFRE.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:  
Masp 288.311-4, Luiz Gustavo Mota Ferreira, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de AFRE.  
Masp 299.813-6, Luiz Carlos Cunha Vazquez, referente ao saldo de 3 (três) meses, do cargo de AFRE.  
Masp 338.624-0, Luz Marina De Oliveira Leite, referente ao saldo de 8 (oito) meses, do cargo de GEFAP.  
Masp 358.402-6, Jose Barbosa Junior, referente ao saldo de 15 (quinze) meses, do cargo de AFAZ.  
Masp 362.287-5, Sergio Jose de Oliveira Marthon, referente ao saldo de 2 (dois) meses, do cargo de TFAZ.  
Masp 902.982-8, Maria das Graças de Almeida, referente ao saldo de 9 (nove) meses, do cargo de TFAZ.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIO, referente ao servidor:  
Masp 359.509-7, Márcio Lara dos Santos, publicado o 4º quinquênio em 15/3/2003: onde se lê a partir de 23/7/2002, leia-se a partir de 20/7/2002, publicado o 5º quinquênio em 7/8/2007: onde se lê a partir de 31/7/2007, leia-se a partir de 3/8/2007, publicado o 6º e adicional trintenário em 15/8/2012: onde se lê a partir de 29/7/2012, leia-se a partir de 9/8/2012, publicado o 7º quinquênio em 12/8/2017: onde se lê a partir de 12/8/2017, leia-se a partir de 17/8/2017.

RETIFICA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:  
Masp 359.509-7, Márcio Lara dos Santos, publicado o 3º quinquênio de exercício em 22/12/2007: onde se lê a partir de 22/12/2007, leia-se a partir de 5/1/2008: publicado o 4º quinquênio de exercício em 17/1/2013: onde se lê a partir de 1º/1/2013, leia-se a partir de 7/1/2013: publicado o 5º quinquênio de exercício em 10/1/2018: onde se lê a partir de 4/1/2018, leia-se a partir de 15/1/2018.

ANULA O ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao servidor:  
Masp 666.370-2, Joao Batista Soares, publicado em 17/3/2020, por ter sido publicado indevidamente.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras:

Masp 339.213-1, Laura Gomes Guimarães, GEFAP, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, a partir de 3/11/2021;  
Masp 371.775-8, Sirlene Maria Gramigna da Silveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/11/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, ao servidor:

Masp 297.206-5, Dácio Lozer Maciel, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 22/11/2021.  
Blenda Rosa Pereira Couto  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

**Superintendência Central de Administração Financeira**

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:  
Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de outubro de 2021, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.  
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira  
Superintendente Central de Administração Financeira  
Leônidas Marcos Torres Marques  
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO  
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021)  
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE IPI ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE OUTUBRO 2021	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LÍQUIDO
			1	2	3	4	(1-2-3-4)=5
1	ABADIA DOS DOURADOS	0.03694553	6.402,63	1.280,53	51,21	-	5.070,89
2	ABAEITÉ	0.07326195	12.696,25	2.539,25	101,57	-	10.055,43
3	ABRE CAMPO	0.03233587	5.603,79	1.120,76	44,83	-	4.438,20
4	ACAÍACA	0.01780484	3.085,58	617,12	24,69	-	2.443,77
5	ACUCENA	0.02633640	4.564,09	912,82	36,51	-	3.614,76
6	ÁGUA BOA	0.03100220	5.372,65	1.074,53	42,98	-	4.255,14
7	ÁGUA COMPRIDA	0.04800833	8.319,82	1.663,97	66,56	-	6.589,29
8	AGUANIL	0.02332688	4.042,54	808,51	32,34	-	3.201,69
9	ÁGUAS FORMOSAS	0.03562910	6.174,51	1.234,91	49,40	-	4.890,20
10	AGUAS VERMELHAS	0.03490905	6.049,73	1.209,95	48,40	-	4.791,38
11	AIMORÉS	0.09817880	17.014,33	3.402,87	136,11	-	13.475,35
12	AJURUOCA	0.02714618	4.704,41	940,88	37,63	-	3.725,90
13	ALAGOA	0.02145449	3.718,05	743,61	29,74	-	2.944,70
14	ALBERTINA	0.02087080	3.616,89	723,38	28,93	-	2.864,58
15	ALÉM PARAIBA	0.09111435	15.790,05	3.158,01	126,31	-	12.505,73
16	ALFENAS	0.30723180	53.243,08	10.648,62	425,94	-	42.168,52
17	ALMENARA	0.06921902	11.995,60	2.399,12	95,96	-	9.500,52
18	ALPERCATA	0.02332223	4.041,73	808,34	32,34	-	3.201,05
19	ALPINÓPOLIS	0.07750474	13.431,53	2.686,31	107,45	-	10.637,77
20	ALTEROSA	0.04508236	7.812,75	1.562,55	62,50	-	6.187,70
21	ALTO RIO DOCE	0.02842959	4.926,83	985,37	39,41	975,50	2.926,55
22	ALVARENGA	0.01735336	3.007,33	601,47	24,06	-	2.381,80
23	ALVINÓPOLIS	0.05293021	9.172,78	1.834,56	73,38	-	7.264,84
24	ALVORADA DE MINAS	0.11240366	19.479,48	3.895,90	155,83	-	15.427,75
25	AMPARO DA SERRA	0.01774481	3.075,14	615,02	24,60	-	2.435,52
26	ANDRADAS	0.15628033	27.083,29	5.416,66	216,67	-	21.449,96
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0.02488293	4.312,19	862,44	34,49	-	3.415,26
28	ANDRELÂNDIA	0.05019176	8.698,20	1.739,65	69,58	-	6.888,97
29	ANTÔNIO CARLOS	0.03418499	5.924,25	1.184,85	47,40	-	4.692,00
30	ANTÔNIO DIAS	0.08578955	14.867,27	2.973,46	118,94	-	11.774,87
31	ANTÔNIO PRADO DE MINAS	0.01405826	2.436,27	487,25	19,48	-	1.929,54
32	ARAÇAI	0.01759411	3.049,04	609,80	24,39	-	2.414,85
33	ARACITABA	0.01249912	2.166,08	433,21	17,33	321,65	1.393,89
34	ARAÇUAÍ	0.06253696	10.837,62	2.167,53	86,70	-	8.583,39
35	ARAGUARI	0.86985963	150.746,17	30.149,23	1.205,98	-	119.390,96
36	ARANTINA	0.01591638	2.758,29	551,66	22,06	-	2.184,57
37	ARAPONGA	0.03292465	5.705,82	1.141,17	45,64	-	4.519,01
38	ARAPUÁ	0.02963516	5.135,75	1.027,15	41,09	-	4.067,51
39	ARAÚJOS	0.03587188	6.216,58	1.243,31	49,74	923,15	4.000,38
40	ARAXÁ	1.56466598	271.155,68	54.231,13	2.169,25	-	214.755,30
41	ARCEBURGO	0.06562430	11.372,64	2.274,53	90,98	-	9.007,13
42	ARCOS	0.32142995	55.703,63	11.140,73	445,63	-	44.117,27
43	AREADO	0.04193200	7.266,77	1.453,35	58,13	-	5.755,29
44	ARGIRITA	0.01809945	3.136,63	627,33	25,09	-	2.484,21
45	ARINOS	0.06261643	10.851,38	2.170,28	86,81	-	8.594,29
46	ASTOLFO DUTRA	0.05390669	9.342,00	1.868,40	74,74	-	7.398,86
47	ATALÉIA	0.02946971	5.107,09	1.021,42	40,86	-	4.044,81
48	AUGÚSTO DE LIMA	0.02517528	4.362,85	872,57	34,90	-	3.455,38
49	BAEPENDI	0.04632505	8.028,11	1.605,62	64,23	-	6.358,26
50	BALDIM	0.02588436	4.485,73	897,14	35,89	-	3.552,70
51	BAMBUI	0.11492976	19.917,25	3.983,45	159,34	-	15.774,46
52	BANDEIRA	0.02125677	3.683,78	736,76	29,47	-	2.917,55
53	BANDEIRA DO SUL	0.02237253	3.877,15	775,43	31,02	-	3.070,70
54	BARÃO DE COCAIS	0.18220706	31.576,37	6.315,27	252,61	-	25.008,49
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0.01644234	2.849,46	569,89	22,80	-	2.256,77
56	BARBACENA	0.32393237	56.137,28	11.227,45	449,10	-	44.460,73
57	BARRA LONGA	0.02210515	3.830,81	766,16	30,65	-	3.034,00
58	TRÊS MARIAS	0.30518475	52.888,31	10.577,66	423,10	-	41.887,55
59	BARROSO	0.08926835	15.470,15	3.094,03	123,76	-	12.252,36